

GRA.AMB003 - Aproveitamento de Componentes Curriculares

I. Objetivo

O objetivo do processo de aproveitamento de componentes curriculares é permitir que os discentes possam aproveitar componentes curriculares realizados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, para reduzir a quantidade de componentes curriculares para integralização curricular.

II. Público-Alvo

Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham cursado componentes curriculares em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar o aproveitamento de componentes curriculares.](#)

IV. Legislação

[Artigos 40, 41, 42 e 45 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

1. [Requerimento de aproveitamento de componentes curriculares](#)
2. Histórico Acadêmico atualizado (último período letivo cursado), no qual constem os componentes curriculares cursados com as respectivas cargas horárias e os resultados obtidos;
3. Plano de Curso dos componentes curriculares cursados;
4. Ato de reconhecimento do curso de origem;
5. Documento emitido por órgão competente do país de origem, que comprove a existência do curso de graduação de instituição de ensino superior, quando o componente curricular for

cursado no exterior.

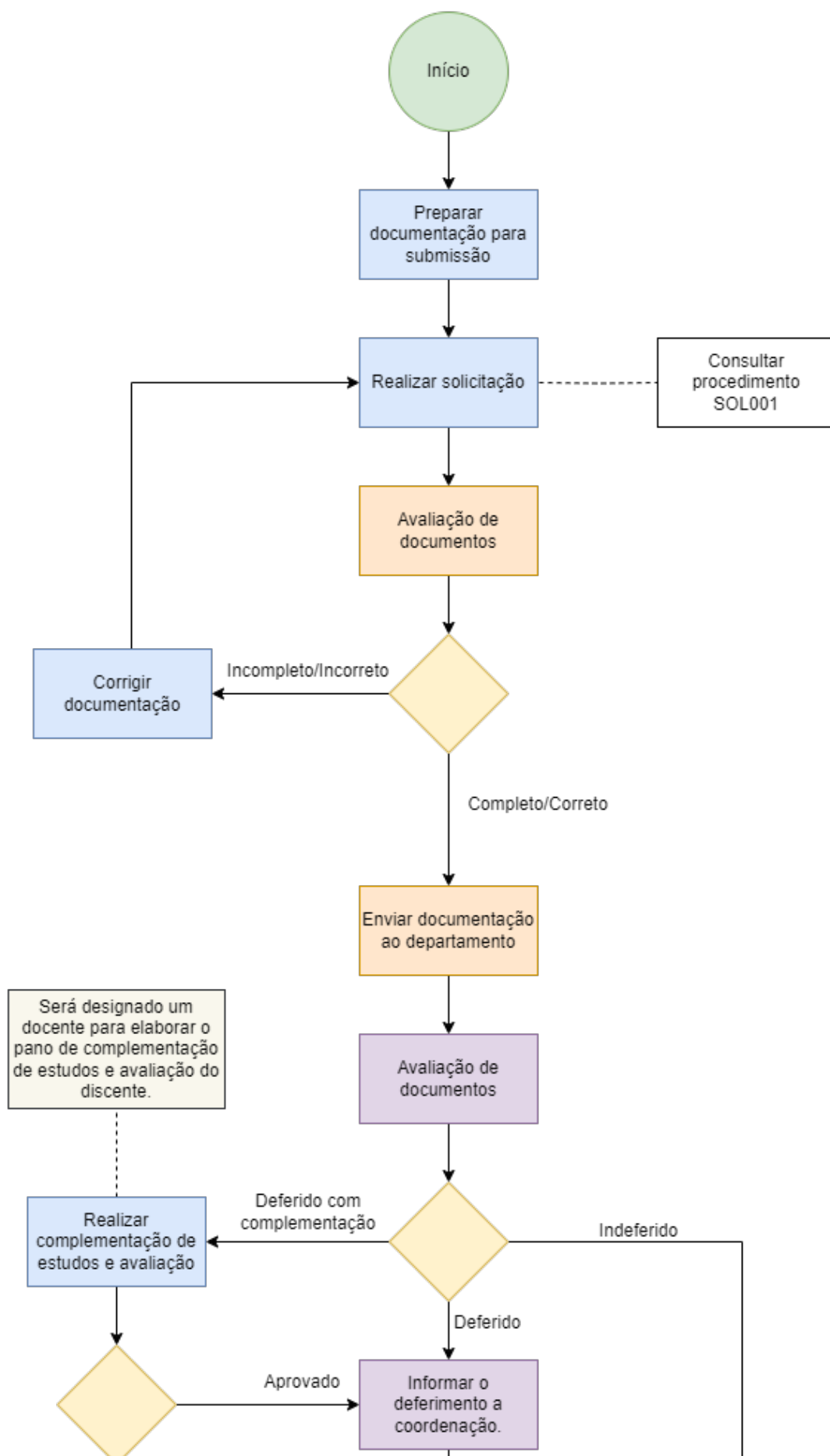
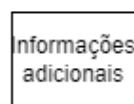
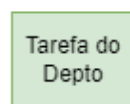
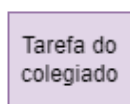
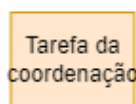
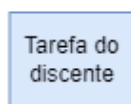
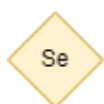
VI. Descrição do Processo

Os componentes curriculares só poderão ser aproveitados até 08 (oito) anos depois de cursados. A carga horária máxima a ser aproveitada não poderá ultrapassar 50% da carga horária total do curso.

1. Para solicitar a abertura do processo de aproveitamento de estudos, o discente deve enviar o requerimento assinado e demais documentos necessários à Coordenação do curso, utilizando o sistema de atendimento;
2. A Coordenação do curso deve enviar os documentos ao Departamento responsável pela oferta do componente curricular;
3. O Departamento apreciará o pedido, levando em consideração a atualidade e a compatibilidade mínima de 75% da carga horária e do conteúdo da disciplina a ser aproveitada;
4. O Departamento apreciará o pedido em até 30 dias e restituirá o processo com a respectiva decisão à Coordenação de Curso:
 - Deferido: A Coordenação do Curso procederá à sua implantação no SIGGA.
 - Deferido com complementação: Quando a disciplina cursada apresentar conteúdo programático ou carga horária inferior ao exigido no PPC, o Departamento poderá autorizar a realização do aproveitamento, mediante a complementação proposta por docente designado para tal finalidade e encaminhará sua decisão à Coordenação do Curso no período letivo da solicitação de aproveitamento.
 - Indeferido: O discente será informado do indeferimento;
5. Caso tenha necessidade de complementação, o discente deverá realizar uma avaliação para aproveitamento de componentes curriculares;
6. Fim.

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	13/02/2024
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.AMB003
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Ambiental
Responsável:	Cinara Leite Guimarães
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=21&a=add
Telefone:	(83) 3216-7861

Revisão #5
Criado 9 setembro 2025 19:57:32 por Maria Thaysa Medeiros
Atualizado: 2 dezembro 2025 11:18:20 por Maria Thaysa Medeiros